



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 106

Brasília-DF, 05 de junho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schineider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

José de Moraes Correia Neto

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	6
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>10</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	28

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 2963, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, o art. 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos dos **Processos Disciplinares nº 50600.030625/2017-61** e apensos, bem como a manifestação da Corregedoria no DNIT, por intermédio da Nota Técnica nº 78 (SEI 14647306).

RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER**, de ofício, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva na seara administrativa, e por conseguinte, declarar a extinção da punibilidade dos fatos objeto do mencionado Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

**PORTARIA Nº 2993, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, o art. 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Disciplinar nº 50600.036299/2019-68** e apensos, bem como a Nota Técnica nº 3/2023 (14133846), por intermédio da Nota Técnica Corregedoria 81 (14690007),

RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER**, de ofício, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva na seara administrativa, e por conseguinte, declarar a extinção da punibilidade dos fatos objeto do mencionado Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Determinar a avaliação pela área responsável quanto à necessidade de abertura de Tomada de Contas Especial (TCE).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

## **CORREGEDORIA**

### **PORTARIA Nº 2950, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

A **CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225/2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020; e o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233/2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO a **Sindicância Investigativa nº 50600.031711/2021-78** e apensos, bem como a manifestação apresentada pelo Agente Sindicante, por meio da Nota Técnica Nº 5/2023/SETMCP/CORREG (SEI 14668034),

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** a Nota Técnica Nº 5/2023/SETMCP/CORREG (SEI 14668034), da Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 6135, de 28/10/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 205, de 29/10/2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2825, de 26/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 101, de 29/05/2023.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da insuficiência de elementos aptos para a comprovação da autoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**PORTARIA Nº 2984, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Sindicância Investigativa, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50620.000602/2018-75	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.001139/2020-31	Processo da Sindicância Investigativa	

Art. 2º **MANTER** a composição da Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 235, de 15 de janeiro de 2020 publicada no Boletim Administrativo nº 011, de 16 de janeiro de 2020, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1.748, de 21 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 064, de 03 de abril de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077****	Presidente

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora



**PORTARIA Nº 2989, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.032251/2019-81	Processo de atos e fatos irregulares	SR-AC
50600.049504/2022-51	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição atual da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6.621, de 25 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022, que teve como último ato a Portaria nº 1.750, de 30 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 064, de 03 de abril de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>ALBERTO CANAVARRO MOREIRA DOS SANTOS</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	1438658	Presidente
<b>IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS ROSA GOMES</b>	Administrador	1102166	Membro
<b>ALEXANDRE BRAZ RAMOS</b>	Técnico Administrativo	1026936	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora



**PORTARIA Nº 3008, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.048604/2022-60	Processo de atos e fatos irregulares	Sede
50600.014818/2023-13	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição atual da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 2.200, de 27 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 81, de 28 de abril de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
PEDRO HENRIQUE LÔBO E SILVA	Técnico Administrativo	2063212	Presidente
FABIANO DOS SANTOS BARROS	Técnico Administrativo	2062364	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 2966, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000653/2022-19**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSÉ RODOLFO DE MORAIS** matrícula SIAPE nº 2064457 e **MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA** matrícula SIAPE nº 2064510-4, para junto comporem a equipe de planejamento de contratação da empresa especializada para prestação, de Geração de Energia por Placas Solares ou Energia Solar Fotovoltaica que garanta estabilidade de equipamentos na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 2997, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, e o constante nos autos do **processo 50008.000626/2022-38**;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3308102, detentor da Carteira Nacional de Habilitação nº 009\*\*65\*\*01, para conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, no âmbito desta Superintendência Regional - SR/AP, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, superveniência de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito e em face a remoção, exoneração, aposentadoria e situações que acarretem a vacância do servidor quanto ao cargo ocupado;

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, observar o fiel cumprimento do disposto no *caput* desse artigo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 2970, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **processo nº 50617.000739/2023-46**;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação, desenvolvimento e instrução processual com vistas à contratação de empresa(s) à Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Complementação do Contorno de Cachoeiro de Itapemirim, Incluindo a Ponte sobre o Rio Itapemirim, na Rodovia BR-482/ES, preferencialmente utilizando-se os elementos existentes de anteprojeto.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** Grupo de Trabalho (GT) para a realização das atividades de análise e avaliação pormenorizada dos documentos que instruíram os autos do **Processo n. 50600.010902/2014-77** (que deram origem a contratação anterior referente à Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Complementação do Contorno de Cachoeiro de Itapemirim, Incluindo a Ponte sobre o Rio Itapemirim, na Rodovia BR-482/ES), em especial do anteprojeto, dos atos preparatórios e da matriz de riscos, além de verificar a aderência desse suporte documental com os normativos internos do DNIT que tratam dos elementos mínimos necessários de anteprojeto, quais sejam: Instrução de Serviço n. 13, de 11/06/2019 (14703708) e Portaria n. 496, de 27/03/2014 - Proc. Padrão Anteprojeto contr. RDC (14703785).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas Analistas em Infraestrutura de Transportes do DNIT, **MARITA RAQUEL PARIS CAVASSANI CURBANI**, Matrícula DNIT nº 4184-0, **ANA PAULA FERNANDES MIRANDA**, Matrícula DNIT nº 3301-4 e **LUCIA HELENA CANIÇALI**, Matrícula DNIT nº 4811-9, sob a Coordenação da primeira.

Art. 3º A Supervisão do grupo de trabalho ficará sob a incumbência do Coordenador de Engenharia.

Art. 4º Fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, improrrogáveis, a contar da publicação, para que o Grupo de Trabalho conclua as atividades estabelecidas nessa portaria.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

ROMEUSCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**Retificação de Portaria**

Na Portaria nº 2774, de 25/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 100, de 26/05/2023.

Onde se lê:

“Art. 1º **Designar** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00260/2023 (...)”

Leia-se:

“Art. 1º **Designar** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00290/2023 (...)”

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****TERMO DE APROVAÇÃO – PATO**

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições e o constante do **Processo nº 50612.000289/2023-31** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução/DNIT nº 08 de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Manutenção Terrestre (14671860) e pela Coordenação de Engenharia (14713260) desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, o orçamento e prazos contratuais propostos (SEI nº 14660755, 14660744 e 14662998), conforme descrito abaixo:

Rodovia	BR-158/GO
Trecho	ENTR BR-070(A) (DIV MT/GO) (ARAGARÇAS) - DIV GO/MS (P/CASSILÂNDIA)
Subtrecho	ENTR GO-221(B) (P/DOVERLÂNDIA) – ENTR BR-060(A)/364(A)
Segmento	km 153,90 ao km 276,90
Extensão	123,00 km
SNV	158BGO0345 ao 158BGO0388

Jurisdição	Unidade Local de Jataí
Orçamento Proposto	R\$ 66.750.739,05 (sessenta e seis milhões, setecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)
Data base	Janeiro/2023
Prazo de Execução Proposto	24 meses (correspondente a 720 dias consecutivos)
Prazo de Vigência Proposto	29 meses (correspondente a 870 dias consecutivos, em atendimento ao §2º do art. 9º da Resolução/DNIT nº 08/2022, o período mínimo necessário entre o término dos serviços e o término da vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias)

ISABELA A. M. VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 2906, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.001571/2020-01**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-635/2020-00, que tem como objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/MT, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., Trecho: Div. PA/MT (Início das Obras de Pavimentação) - Entr. BR-070(B) (Div. MT/GO) (Aragarças), Subtrecho: Entr. MT-322(B)/433 (Alô Brasil) - Início Pista Dupla (Ribeirão Cascalheira), Segmento: km 330,60 ao km 410,50, Extensão: 79,90 km, Código SNV: 158BMT0220 - 158BMT0225 (Versão 202001A), celebrado com a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor <b>OTTO ZITTLAU</b> , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor <b>ALEX DE JESUS ROCHA</b> , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Fiscal Administrativo	Titular o servidor <b>ALEX DE JESUS ROCHA</b> , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor <b>OTTO ZITTLAU</b> , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 5310, de 04 de setembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 172, de 08 de setembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 2524, DE 15 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000284/2020-45**,



## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-653/2020, firmado com a **IBIZA CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação / recuperação) na Rodovia BR-265/MG Com Vistas a Execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Entr. BR-116/356 (A) (Muriaé) - Div. MG/SP; Subtrecho1: Entr. BR-265 - Entr. BR-040 (Contorno de Barbacena); Subtrecho2: Entr. MG-135/338 (Barbacena) - Entr. MG-332 (p/ Nazareno); Segmento1: Km 0,0 Ao Km 5,3; Segmento2: Km 211,0 Ao Km 307,2; Extensão: 101,5 Km; Códigos PNV: Segmento 1: (265AMG1005) SNV: 201910A E Segmento 2: (265BMG0190-265BMG0205-265BMG0210-265BMG0220) SNV: 201910A.

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04*.*****2
Fiscal Técnico	Titular: <b>EDSON VANDER MENDES RUFFO</b> : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 1106875, Crea 04*.*****9
	Substituto: <b>AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO</b> : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, matrícula Siape 0620644, Crea 04*.*****5
Fiscal Administrativo	Titular: <b>EVERTON FERNANDES MARTINS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.227-7
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4896/2021, publicada no B.A. 174, de 24/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2526, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.025563/2019-38**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-00244/2021, firmado com a empresa **CONSÓRCIO PROCEC - GEOTTEC**, cujo objeto é a elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia, execução das obras de reabilitação de 1 (uma) obra de arte especial localizada na Rodovia BR-267/MG, Lote Único, Rodovia BR-267/MG, Trecho Entr. BR-116(A)/120 (Leopoldina) - Div MG/SP, Subtrecho Entr. MG-126 (BICAS) – Entr. Antiga Estrada União E Indústria (B), Segmento Km 62,0 – Km 93,2, Extensão 31,20 Km, Código SNV 267BMG0050.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****2
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>ÉDSON VANDER MENDES RUFFO</b> : Engenheiro/ Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 110.687-5, Crea 04.*.*****9
	Substituto: <b>AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO</b> : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, matrícula Siape 0620644, Crea 04.*.*****5
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>EVERTON FERNANDES MARTINS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.227-7
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 5325/2021, publicada no B.A. 175, de 13/09/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2528, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.001458/2020-97**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-140/2021, firmado com a empresa **DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NAS RODOVIAS BR-267/MG E BR-499/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO – P.A.T.O. TRECHO 1: ENTR. BR-116(A)/120 (LEOPOLDINA) - DIV. MG/SP. TRECHO 2: ENTR. BR-040 - CABANGÚ. SUBTRECHO 1: ENTR. BR-040 (B) - ENTR. MG-457 (BOM JARDIM DE MINAS). SUBTRECHO 2: ENTR. BR-040 - ENTR. ACESSO SANTOS DUMONT. SEGMENTO 1: KM 118,7 AO KM 213,6. SEGMENTO 2: KM 0,0 AO KM 4,9; EXTENSÃO: 99,80 KM. CÓDIGO SNV: 267BMG0130 / 267BMG0140 / 267BMG0150 / 499BMG0010.**

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****2
Fiscal Técnico	Titular: <b>EDSON VANDER MENDES RUFFO</b> : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 1106875, Crea 04.*.*****9
	Substituto: <b>AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO</b> : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, matrícula Siape 0620644, Crea 04.*.*****5
Fiscal Administrativo	Titular: <b>EVERTON FERNANDES MARTINS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.227-7
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4847/2021, publicada no B.A. 162, de 23/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2529, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.501240/2017-32**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-803/2018, firmado com a **RJR ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/ recuperação) na Rodovia BR-356/MG; Trecho: Entr. Avenida Contorno – DIV. MG/RJ; Subtrecho: Ervália – Entr. BR-116(A)/BR-265(B)(Muriaé) e Entr. BR-116(B) - Div. MG/RJ; Segmento: Km 209,7 ao Km 262,4 e km 263,3 ao km 288,1; Extensão total: 52,7 + 24,8 = 77,5 km.

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.397-8, Crea 04*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>MÁRCIO GUSMÃO</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula SIAPE 1102683, Crea 04*****05
	Substituto: <b>VINÍCIUS PIRES DA SILVA</b> : Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 0852931, Crea 05*****90
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.442-3
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria Nº 4988/2021, publicada no B.A. 166, de 30/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 2530, DE 15 DE MAIO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003955/2018-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-556/2021, firmado com a empresa **MATERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção de 58 obras de arte especiais localizadas nas Rodovias BR116/MG, BR-267/MG E BR-356/MG, no âmbito do PROARTE; Trecho Rodovia BR-116/MG: Div BA/MG - Div MG/RJ (Além Paraíba); Subtrecho: Trevo de Acesso São João do Manhuaçu - Entr BR-393(A); Segmento: Km 609,1 Ao Km 816; Extensão: 206,9 Km, Código SNV: 116BMG1310 E 116BMG1450 (SNV\_202004AA); Trecho Rodovia BR-267/MG: Entr BR-116(A)/120 (Leopoldina) - Div MG/SP; Subtrecho: Entr BR-116(B) - Entr MG-126 (Bicas); Segmento: Km 7,7 ao Km 62; Extensão: 54,3 Km, Código SNV: 267BMG0030 E 267BMG0030 (SNV\_202004AA); Trecho Rodovia BR-356/MG: Entr Avenida Contorno - Div MG/RJ; Subtrecho: Ervália - DIV MG/RJ; Segmento: Km 209,9 Ao Km 288,3; Extensão: 78,4 Km; Código SNV: 356BMG0200 E 356BMG0215 (SNV\_202004AA)

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>MÁRCIO GUSMÃO</b> : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 1102683, Crea 04.*.*****05
	Substituto: <b>ÉDSON VANDER MENDES RUFFO</b> : Engenheiro/ Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 110.687-5, Crea 04.*.*****79
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.442-3
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4797/2021, publicada no B.A. 161, de 22/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 2701, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.002014/2018-54**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-931/2018, firmado com a **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA**, cujo objeto é a execução SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) BR-459/MG; Trecho: Entr. BR-146 (A) / 267(A) (Poços de Caldas) – Div MG/SP; Subtrecho1: BR-146(B) / 267 (B) - Entr. MG-179 (Pouso Alegre); Subtrecho2: Entr. BR-381 - Entr.

R Dr. Luiz Rennó (Itajubá); Subtrecho3: Acesso à IMBEL \*TRECHO URBANO\* - DIV MG/SP; Segmento1: km 7,80 ao km 97,40; Segmento2: km 106,1 ao km 162,92; Segmento3: km 168,70 ao km 215,30; Extensão total: 193,02 km; CÓDIGO PNV: 459BMG0015 - 459BMG0020 - 459BMG0023 - 459BMG0050 459BMG0070 - 459BMG0090 - 459BMG0110 - 459BMG0115 - 459BMG0125 - 459BMG0130 - 459BMG0150.

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 155.056-8, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>SÉRGIO NUNES DE OLIVEIRA</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 084.429-3, Crea 05.*.*****5
	Substituto: <b>OLIMPIO LUIZ PACHECO DE MORAES</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 118.337-0, Crea 13***3/D-RJ
Fiscal Administrativo	Titular: <b>HENRIQUE MESSIAS GAUDENCIO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.247-7
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4720/2022, publicada no B.A. 157, de 17/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 2967, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e ainda, tendo em vista o constante do **Processo nº 50602.000986/2023-10**.



RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5065, **EDILSON SANTOS JUAREZ**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 6069-0 e **SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4228, para juntos comporem a comissão incumbida de análise e verificação das propostas de preços para contratação emergencial na rodovia BR-010/PA, especificamente no km 25,48, em conformidade com o Despacho Decisório 781, acostado ao SEI nº 14708950.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

### **PORTARIA Nº 2987, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar a Fiscalização Técnica do instrumento contratual SR/PB-0269/2023, firmado com o **CONSÓRCIO SR ENERGIA/AGC**, cujo objeto é Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-405/PB e BR-434/PB com vistas à execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., para 03 (três) anos das Rodovias BR-405/PB / BR-434/PB, dos trechos BR-405/PB: DIV RN/PB - ENTR BR-230 (MARIZÓPOLIS), BR-434/PB: ENTR BR-405 (UIRAÚNA) - DIV PB/CE, BR-434/PB: ENTR. BR-434 - JOCA CLAUDINO - Acesso, dos subtrechos: BR-405/PB: DIV RN/PB - ENTR BR-230 (MARIZÓPOLIS), BR-434/PB: ENTR BR-405 (UIRAÚNA) - DIV PB/CE e BR-434/PB: Entr. BR-434 - Joca Claudino - Acesso, dos Segmentos: BR-405/PB: KM 0,00 ao KM 52,00, BR-434/PB: KM 0,00 ao KM 34,40 e BR-434/PB: KM 0,00 ao KM 3,30, com uma extensão de 89,70km:

<b>Fiscais Técnicos</b>	Titular: <b>RUBEVAL ISIDRO DE OLIVEIRA</b> , Engenheiro, Matrícula DNIT nº nº 662-0.
	Substituto: <b>JURACI GOMES BATISTA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5208-6
<b>Fiscalização Administrativa</b>	Serviço de Manutenção Terrestre
<b>Encarregado pelo Processamento da Medição</b>	Coordenação de Engenharia
<b>Número de Processo de Licitação</b>	<b>50613.002271/2022-83</b>

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra de Manutenção e por ter contrato de Supervisão específico, foi indicado o Engenheiro **ANTONIO BOSCO ALBUQUERQUE CAMILO**, CPF nº \*\*\*512\*\*\*-68, CREA nº 0601835\*\*-9, como Responsável Técnico da Supervisora **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, Contrato nº SR/PB-0593/2021.

Art. 4º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba, **ARNALDO MONTEIRO COSTA** (SIAPE nº 3339880).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2988, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar a fiscalização contratual do instrumento SR/PB nº 0282/2023, firmado com o **CONSÓRCIO CSR/AGC/NOVATEC**, cujo objeto Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-101/PB com vistas à execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento -P.A.T.O., para 03 (três) anos da Rodovia BR-101/PB, do trecho: Div. RN/PB – Div. PB/PE, dos subtrechos: ENTR BR-230(A) - DIV PB/PE, dos Segmentos: km 80,80 – km 127,70, com uma extensão total de 46,90km:

<b>Fiscais Técnicos</b>	Titular: <b>JADIEL PIMENTEL BRITO BARROS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT n.º 4669-8.
	Substituto: <b>RODRIGO FERREIRA MENDONÇA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT n.º 3404-5.
<b>Fiscalização Administrativa</b>	Serviço de Manutenção Terrestres
<b>Encarregado pelo Processamento da Medição</b>	Coordenação de Engenharia
<b>Número de Processo de Licitação</b>	<b>50613.000500/2023-14</b>

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º **INFORMAR** que atuará como Gestor do Contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba, **ARNALDO MONTEIRO COSTA** (SIAPE nº 33\*\*\*\*\*).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**

### **PORTARIA Nº 2979, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.000646/2023-10**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4969-7, matrícula SIAPE nº 17600912, no Núcleo da Procuradoria Federal Especializada, da Superintendência Regional no Estado do Piauí - DNIT/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **PORTARIA Nº 2846, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50607000386/2023-01** resolve:

**DECLARAR** que o servidor **PAULO CELSO ARÊAS**, matrícula Siape nº 866295, aposentado através da Portaria nº 882 de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2022, faz jus a Isenção do Imposto de Renda, considerando Laudo Médico Pericial - SIASS, nº 085.265/2023, realizado em 24 de maio de 2023, por ser portador de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17, com fundamento no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88.

FERNANDO LUIZ CORREIA  
Superintendente Regional substituto

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **PORTARIA Nº 2994, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscais.

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.002890/2022-68**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1060 de 01/03/2023, publicado no Boletim Administrativo nº 060 de 28/03/2023 (14122958).

Art. 2º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN 457/2022, firmado com a Empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, segundo o **Processo nº 50614.002670/2022-34**, cujo objeto é: "Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da Rodovia BR-101/RN: Km 0,00 - Km 86,0".

<b>Gestor</b>	O Senhor <b>GETULIO BATISTA DA SILVA NETO</b> , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>SANDRO MARTINELLE ARAÚJO BEZERRA</b> , SIAPE nº 2020178-8, Engenheiro Civil pertencente ao quadro de pessoal da VALEC — Engenharia, Construções S. A.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>WAGNER DOS SANTOS LUCENA</b> , SIAPE nº 1177364, Engenheiro do DNIT.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>BRUNO DE CARVALHO HUNKA</b> , SIAPE nº 3030714, Profissional de Engenharia e Manutenção, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>CARLOS VICTOR FREITAS DE MOURA</b> , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 3º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ANTÍLIO FERNANDES FILHO**, SIAPE nº 2060638, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato nº SR/RN 457/2022.

Art. 4º INFORMAR que, por se tratar de Contrato com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, opinar sobre adiantamento e prorrogação, acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º INFORMAR, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

### PORTARIA Nº 2990, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada

no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.011259/2016-61**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **RENNYO PEREIRA BORGES MELO**, Matrícula DNIT nº 3244-1, a Analista em Administrativo **ESTELA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula DNIT nº 3360-0. e o Analista em Infraestrutura de Transportes **DANIEL COSTA** Matrícula DNIT nº 4012-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder à vistoria e o Recebimento Definitivo dos serviços referente ao Contrato nº 00270/2016, cujo objeto é a Execução de Serviços de Execução de serviços de Assessoramento à Gestão Técnica e Administrativa sob da AHITAR/DNIT/TO; sob a responsabilidade e execução do **CONSÓRCIO STE/DZETA**, bem como para lavrar e assinar o respectivo Termo Circunstanciado de vistoria Final e Recebimento Definitivo, em conformidade com as normas e procedimentos vigentes no DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS  
Superintendente Regional



COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>